



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 751/2012

Republicado por haver incorreções

Publicado no D.O.M. em

28 OUT. 2012

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA SOFIA GAWLAK KUDLAWIEC**, a Rua registrada no Dep. de engenharia sob CM 324, ao qual tem início na Rua Pedro Kudlawiec, adentra a propriedade de Antônio Kudlawiec e termina em propriedade particular de André Sikora, com extensão aproximadamente de 405,00 metros na localidade Quarteirão São João, conforme levantamento topográfico anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 05 de setembro de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal